



Receita Federal equipara obrigações de fintechs às de instituições financeiras com relação à comunicação de indícios de crimes contra a ordem tributária perante a Receita Federal

Receita Federal do Brasil edita Instrução Normativa que torna mais rigorosas as obrigações de prestação de informações por IPs e participantes de arranjos de pagamentos.

A Receita Federal do Brasil ("RFB") editou, no dia 28 de agosto de 2025, a Instrução Normativa RFB nº 2.278 ("Instrução Normativa RFB nº 2.278"), que estabelece medidas para o combate aos crimes contra a ordem tributária, inclusive aqueles relacionados ao crime organizado, em especial a lavagem ou ocultação de dinheiro e fraudes, em complemento à Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013 ("Lei nº 12.865").

A RFB prevê que as instituições de pagamento e os participantes de arranjos de pagamentos passam a sujeitar-se às mesmas normas e obrigações acessórias aplicáveis às instituições

financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional ("SFN") e do Sistema de Pagamentos Brasileiro ("SPB") com relação à apresentação da e-Financeira, instituída pela Instrução Normativa RFB nº 1.571, de 02 de julho de 2015. Os indícios de crimes deverão ser comunicados às autoridades competentes na forma prevista na Portaria da RFB nº 1.750, de 12 de novembro de 2018.

A RFB reforçou que a prestação das informações, pelas instituições integrantes do SFN e SPB, deve seguir o disposto no artigo 6º da Lei nº 12.865, que define os arranjos e instituições de pagamento que integram o SFB,

com exceção dos arranjos e instituições de pagamento não enquadrados pelo Banco Central do Brasil ("BCB") como integrantes do SPB.

As alterações trazidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.275 entraram em vigor na sua data de publicação, 29 de agosto de 2025.

Acesse a Instrução Normativa RFB nº 2.278 [aqui](#).

Contato para eventuais esclarecimentos quanto ao conteúdo dessa Newsletter:

Andreza Ribeiro

E-mail: aribeiro@stoccheforbes.com.br

Camila Pepe

E-mail: cpepe@stoccheforbes.com.br

Eduardo Pereira

E-mail: epereira@stoccheforbes.com.br